



**DECRETO Nº 49/2005**  
**DE 07/12/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 320/2005, de 30/11/2005.

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 – CÂMARA MUNICIPAL

04.001 – CÂMARA MUNICIPAL

04.001.01.031.0001.2.040 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

**Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente**

|              |  |          |
|--------------|--|----------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas.....                   | 3.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo.....                             | 1.500,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 1.800,00 |

**TOTAL DOS CRÉDITOS R\$..... 8.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao exercício de 2004 para transferência ao Legislativo em 2005, conforme Quadro Demonstrativo, na fonte: 01000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 07 de dezembro de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**